

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC

NOTIFICADO: INOVAR CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 902, QD. A, LT. 37, CENTRO, CERES/GO.

Prezado notificado,

Serve o presente como forma de notificarmos Vossa Senhoria acerca do desinteresse do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada – IBGC, na continuidade do **CONTRATO Nº 069/2022-HESLMB**, firmado em 01 de dezembro de 2022.

Assim, conforme dispõe a Cláusula Décima Segunda, item 12.1.12 do Contrato nº 069/2022-HESLMB, o contratante, tendo interesse na rescisão do contrato, deve notificar a parte contratada com antecedência de 30 (trinta) dias.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** que a partir do dia 06 de maio de 2023, o presente contrato será considerado encerrado para todos os fins de direito.

Sem mais para o momento, e na certeza da devida observância dos termos contratados, manifestamos votos da mais elevada estima e consideração. Subscrevo-me.

A presente notificação passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

São Luís de Montes Belos, 06 de abril de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CNPJ Nº 21.236.845/0008-27

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC

NOTIFICADO: INOVAR CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 902, QD. A, LT. 37, CENTRO, CERES/GO.

Prezado notificado,

Serve o presente como forma de notificarmos Vossa Senhoria acerca do desinteresse do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada – IBGC, na continuidade do **CONTRATO Nº 069/2022-HESLMB**, firmado em 01 de dezembro de 2022.

Assim, conforme dispõe a Cláusula Décima Segunda, item 12.1.12 do Contrato nº 069/2022-HESLMB, o contratante, tendo interesse na rescisão do contrato, deve notificar a parte contratada com antecedência de 30 (trinta) dias.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** que a partir do dia 06 de maio de 2023, o presente contrato será considerado encerrado para todos os fins de direito.

Sem mais para o momento, e na certeza da devida observância dos termos contratados, manifestamos votos da mais elevada estima e consideração. Subscrevo-me.

A presente notificação passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

São Luís de Montes Belos, 06 de abril de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CNPJ Nº 21.236.845/0008-27